

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no Artº 34º e demais aplicáveis do Decreto – Lei nº. 275/93, de 5 de Agosto, com as redações que foram introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/99, de 22 de Maio, nº 22/2002, de 31 de Janeiro, nº 37/2011, de 10 de Março e nº 245/2015, de 20 de Outubro, é convocado V. Exª., na qualidade de titular do Direito Real de Habitação Periódica (“DRHP”) “Clube Albufeira”, a participar na Assembleia Geral de Titulares a realizar no próximo dia **21 de Novembro de 2018, pelas 10 Horas** (dez horas), nas instalações do “Clube Albufeira”, sito em Alpouvar, Albufeira, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1º - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas respeitantes à utilização das “Prestações Pecuniárias Periódicas” e das dotações para os Fundos de Reserva, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.
- 2º - Apreciação do “Programa de Administração e Conservação do Empreendimento” para o exercício de 2019, apresentado pela entidade gestora do empreendimento, o qual fixa o valor das “Prestações Pecuniárias Periódicas”, por tipologia, a cobrar neste exercício e prevê a utilização de valores do “Fundo de Reserva” até ao montante de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros).
- 3º - Deliberar sobre o mandato a conferir à entidade gestora do empreendimento para encetar procedimentos judiciais pré-executivos contra os titulares do D.R.H.P. “Clube Albufeira” que tenham pagamentos de “Prestações Pecuniárias Periódicas” em mora há mais de 1 (um) ano.
- 4º - Deliberar sobre o reembolso à entidade gestora das despesas e emolumentos de registo na Conservatória do Registo Predial dos Títulos de DRHP, quando não registados pelos Titulares.
- 5º - Apresentação dos montantes em dívida a título de prestação periódica pelos titulares de DRHP a 30.09.2018 e deliberação para cobrança coerciva dos mesmos.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Clube Albufeira – Gestão Imobiliária e Turística, Lda.
Gerente



Albufeira, 15 de Outubro de 2018.

Anexo: - Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2017, bem como o Programa de Administração e Conservação para o exercício de 2019.

NOTA: Os Titulares dos Direitos Reais de Habitação Periódica terão de fazer prova da sua titularidade para intervir e deliberar na Assembleia ora convocada.